



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4556

Ji-Paraná (RO), 30 de julho de 2025

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISO DE INEXIGIBILIDADE.....	PÁG. 07
ORDEN DE SERVIÇO.....	PÁG. 07
OFÍCIO.....	PÁG. 07
FICHA DE INSCRIÇÃO.....	PÁG. 08

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2116, DE 29 DE JULHO DE 2025

Exonera, a pedido, Stefany Mesquita de Oliveira, do cargo efetivo de Professora Licenciatura Plena P-II, do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulado por Stefany Mesquita de Oliveira, ([ID 1836853](#)),

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-7474/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera, a pedido, Stefany Mesquita de Oliveira, do cargo efetivo de Professora Licenciatura Plena P-II, matrícula n. 14291, do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal n. 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de Professor Licenciatura Plena P-II, 30h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de junho de 2025.

Palácio Urupá, em 29 de julho de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 29/07/2025 às 17:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1929244 e o código verificador 33E5D87F.

Docto ID: 1929244 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2117, DE 29 DE JULHO DE 2025

Exonera, a pedido, Danieli Freitas da Silva, do cargo efetivo de Zeladora, do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulado por Danieli Freitas da Silva, ([ID 1837045](#)),

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-7479/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera, a pedido, Danieli Freitas da Silva, do cargo efetivo de Zeladora, matrícula n. 14921, do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal n. 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de Zelador, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de junho de 2025.

Palácio Urupá, em 29 de julho de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 29/07/2025 às 17:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1929309 e o código verificador 2C3851A4.

Docto ID: 1929309 v1



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2118, DE 29 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024, e

Considerando o teor do MEMORANDO SEMFAZ; Memorando nº 112/SEMED/2025 (ID: 1926631) e o Memorando nº 246/SEMOSP/2025 (ID: 1921057).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 2.760.235,37 (dois milhões, setecentos e sessenta mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2118, DE 29 DE JULHO DE 2025

ACRÉSCIMOS

02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
1648	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	800.000,00
152	28.843.0001.0002.0000 - Amortizações das Dívidas 3.2.90.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	1.163.704,31
157	28.843.0001.0002.0000 - Amortizações das Dívidas 4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	561.531,06
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
391	12.366.0002.2066.0000 - Manutenção das Atividades - EJA 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	35.000,00
02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
1650	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	200.000,00
		TOTAL: R\$ 2.760.235,37

REDUÇÕES

02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
139	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-1.725.235,37

	Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO	
156	28.843.0001.0002.0000 - Amortizações das Dívidas 3.3.91.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	-800.000,00
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
306	12.365.0002.2083.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-35.000,00
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
764	15.452.0005.2112.0000 - Inspeção e Manutenção de Sistema de Tratamento de Esgoto 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	-100.000,00
765	15.452.0005.2112.0000 - Inspeção e Manutenção de Sistema de Tratamento de Esgoto 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	-100.000,00
TOTAL: -R\$ 2.760.235,37		

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação Número	Data	
Decreto	n. 2118, de 29 de julho de 2025	29/07/2025	
ID:	1929536	Processo	Documento
CRC:	711CA6F8		
Processo:	1-535/2025		
Usuário:	GRACIANE BERGAMASCHIARA@O NETO		
Criação:	29/07/2025 12:53:44	Finalização:	29/07/2025 12:59:49
MD5:	16F90546BA405B41C83B9B64605636FA		
SHA256:	B8C8613C8C293882D0833642BE6BD2FB9E81BC23666E59189CDB857D9E162644		
Síntese/Objeto:			
Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e demais providências.			
INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	29/07/2025 12:58:15
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	29/07/2025 12:58:23
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	29/07/2025 12:58:54
ASSUNTOS			
DECRETO		29/07/2025 12:57:53	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	29/07/2025 14:40:39
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	29/07/2025 17:48:23
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1929536 e o CRC 711CA6F8.			

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1929536 e CRC: 711CA6F8

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação imprerivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Administração

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midiã Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município -Interina

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comercio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação - - INTERINO

Renato Antônio Fuverki
Secretária Municipal de Meio Ambiente - Interino

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Diego Donizete da Silva Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos - Interino

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edisio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Danilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2119, DE 29 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso IV do Art. 9º da Lei n. 3732, de 13 de dezembro de 2024 (ID: 1443552 e o Memorando nº 106/ADM-SEMASF/2025 (ID: 1923986).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02	18	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1520			08.245.0008.2014.0000 - Bloco da Proteção Social Básica 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-110 - SIGTV Estruturação F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	200.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1929600 e CRC: 73F1C223



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25
Exercício: 2025

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024
FONTE DE RECURSO VINCULADA:018.110 - SIGTV Estruturação
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: Nº 2119, DE 29 DE JULHO DE 2025

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024			
Superavit do Exercício de 2024			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 3.143.216,23
2 - Restos a Pagar			R\$ 217.116,14
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 3.143.216,23	-	R\$ 217.116,14
			R\$ 2.926.100,09
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 2.926.100,09
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 2.353.257,64
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 572.842,45

Pública Sistemas



ID: 1929600 e CRC: 73F1C223



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento		Identificação/Número	Data
Decreto		n. 2119, de 29 de julho de 2025	29/07/2025
ID:	1929600	Processo	Documento
CRC:	73F1C223		
Processo:	5-110/2025		
Usuário:	GRACIANE BERGAMASCHIARAQUE NETO		
Criação:	29/07/2025 13:01:38	Finalização:	29/07/2025 13:04:39
MD5:	88DD8ED94F6436BAB9AB72B3029F3459		
SHA256:	201702752467EA734F1E85C1290B26F33C3DC929B15C708B75CB90C815BEE7D		
Símbulo/Objeto:			
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.			
INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO		Ji-Paraná®	RO 29/07/2025 13:03:10
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		Ji-Paraná®	RO 29/07/2025 13:03:29
CGC/CONTABILIDADE		Ji-Paraná®	RO 29/07/2025 13:03:36
ASSUNTOS			
DECRETO			29/07/2025 13:02:48
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	29/07/2025 14:40:40
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	29/07/2025 17:48:24
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1929600 e o CRC 73F1C223.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1929600 e CRC: 73F1C223



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2120, DE 29 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024, e

Considerando o teor do Memorando nº 37/FNS-SEMUSA/2025 (ID: 1925994).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 1929639 e CRC: 9F0877F4



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2120, DE 29 DE JULHO DE 2025

ACRÉSCIMOS

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
457	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	48.000,00
TOTAL: R\$ 48.000,00		

REDUÇÕES

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
440	10.122.0001.1170.0000 - Excução do Convênio com Corpo de Bombeiro 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-48.000,00
TOTAL: -R\$ 48.000,00		

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 1929639 e CRC: 9F0877F4



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Decreto	n. 2120, de 29 de julho de 2025	29/07/2025
ID:	1929639	Processo
CRC:	9F0877F4	Documento
Processo:	5-185/2025	
Usuário:	GRACIANE BERGAMASCHIARAQUE NETO	
Criação:	29/07/2025 13:04:55	Finalização: 29/07/2025 13:07:14
MD5:	C386E5574233054B9B9A9BF0BA538F2F	
SHA256:	1A812B0AA62C92C399C3664C546AA3953C3C104EB2AAB32330D26D0779584285	
Sistema/Objeto: Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO 29/07/2025 13:06:05
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO 29/07/2025 13:06:13
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO 29/07/2025 13:06:23
ASSUNTOS		
DECRETO		29/07/2025 13:05:42
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
 ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	29/07/2025 14:40:40
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
 AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	29/07/2025 17:48:24
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1929639 e o CRC 9F0877F4.		

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2121, DE 29 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024, e

Considerando o teor do Memorando nº 37/FNS-SEMUSA/2025 (ID: 1925994).

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 1929668 e CRC: 8413C44C



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2121, DE 29 DE JULHO DE 2025

ACRÉSCIMOS

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
457	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	24.000,00	
TOTAL: R\$ 24.000,00			

REDUÇÕES

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
469	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-24.000,00	
TOTAL: -R\$ 24.000,00			

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2122, DE 29 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso IV do Art. 9º da Lei n. 3732, de 13 de dezembro de 2024 (ID: 1443552) e o Memorando nº 243/SEMOSP/2025 (ID: 1911549).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 0,69** (sessenta e nove centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS		
1649	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 002-600 - Operação de Crédito - FINISA F.R.: 0.2.754.0 - Recursos de Operações de Crédito F.STN.: 2.754 - Recursos de Operações de Crédito (Exerc.Anterior)	0,69	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1929668 e CRC: 8413C44C



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Decreto	n. 2121, de 29 de julho de 2025	29/07/2025	
ID:	1929668	Processo	Documento
CRC:	8413C44C		
Processo:	5-185/2025		
Usuário:	GRACIANE BERGAMASCHIARAQJ O NETO		
Criação:	29/07/2025 13:07:38	Finalização:	29/07/2025 13:11:49
MD5:	7DB1AFC7FB9343C559209242B1970EF6		
SHA256:	7669BA04F50BA5312CA201833323017F5B CF30B4ABDC297FAFD82CA89AE17B6		
Símbolo/Objeto:	Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e demais outras providências.		

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	29/07/2025 13:10:14
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	29/07/2025 13:10:41
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	29/07/2025 13:10:50

ASSUNTOS

DECRETO	29/07/2025 13:09:53
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	29/07/2025 14:40:41
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	29/07/2025 17:48:25
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1929668 e o CRC 8413C44C.



ID: 1929683 e CRC: F50D858B



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1929683 e CRC: F50D858B



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2025

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024

FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.600 - Operação de Crédito - FINISA

ANEXO ÚNICO AO DECRETO: Nº 2122, DE 29 DE JULHO DE 2025

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024			
Superavit do Exercício de 2024			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 4.759.013,81
2 - Restos a Pagar			R\$ 1.430.188,21
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 4.759.013,81	-	R\$ 1.430.188,21
			R\$ 3.328.825,60
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 3.328.825,60
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 3.328.825,60



Pública Sistemas

ID: 1929683 e CRC: F50D858B



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº e Número	Data
Decreto	n. 2122, de 29 de julho de 2025	29/07/2025

ID: 1929683

CRC: F50D858B

Processo: 0-0/0

Usuário: GRACIANE BERGAMASCHIARAQJ O NETO

Criação: 29/07/2025 13:12:23 Finalização: 29/07/2025 13:14:54

MD5: C5B4837861BB9D0A8FE33E26DB2E7EF6

SHA256: 57FD793A4A60EB31295975DD19511DE60D910E0892EDFC89DBC8F9EC344490E

Símbolo/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	29/07/2025 13:13:32
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	29/07/2025 13:13:37
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	29/07/2025 13:13:46

ASSUNTOS

DECRETO	29/07/2025 13:13:12
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	29/07/2025 14:40:41
 AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	29/07/2025 17:48:25

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1929683 e o CRC F50D858B.



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE

Ji-Paraná

DECRETO N. 2124, DE 30 DE JULHO DE 2025

Autoriza a cessão da servidora municipal Walcimeire Souza do Nascimento Andrade, ao Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício nº 37/2025 CRE/GAB3ª ZE/3ª ZE, e

Considerando o teor da Lei Federal n. 6.999/82, Resolução do TSE n. 23.523/2017 e Resolução do TER/RO n. 01/2021 c/c com o artigo 6º, §2º da Resolução n. 23.643/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.720/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora Walcimeire Souza do Nascimento Andrade, matrícula nº 12237, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, até o dia 1º de agosto de 2026.

Art. 2º O ônus será suportado pelo Município de Ji-Paraná, com base na Lei Federal n. 6.999/82, Resolução do TSE n. 23.523/2017 e Resolução do TRE n. 01/2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de agosto de 2025.

Palácio Urupá, em 30 de julho de 2025.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 30/07/2025 às 12:10, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1930994 e o código verificador C62998CD.

Docto ID: 1930994 v1

Decreto 2124 de 30/07/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1930994 e CRC: C62998CD).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE

Ji-Paraná

DECRETO N. 2126, DE 30 DE JULHO DE 2025

Exonera Daiane Maria Pires da Paz, do cargo em comissão de Assessora Nível II da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera daiane Maria Pires da Paz, do cargo em comissão de Assessora Nível II da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 31 de julho de 2025.

Palácio Urupá, em 30 de julho de 2025.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 30/07/2025 às 12:10, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1931803 e o código verificador DF1D3D94.

Docto ID: 1931803 v1

Decreto 2126 de 30/07/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1931803 e CRC: DF1D3D94).

Pág: 1/1

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90020/SUPECOL/PMJP/RO/2025.

O Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, - SUPECOL Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 1719/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, em favor da empresa: **Academia Vitorino & Mendonça LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **43.434.728/0001-34**, no valor total: **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, referente ao **Processo Administrativo nº 1-6907/2025 – GABINETE DO PREFEITO**, cujo o objeto é o Pagamento da taxa de inscrição no curso presencial “Comunicação para Governos e Instituições” a ser realizado nos dias 25 e 26 de agosto de 2025, no Teatro B32, na cidade de São Paulo/SP, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas. Informações complementares estão disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 30 de julho de 2025.

ÂNGELO SIMÕES
Agente de contratação/Pregoeiro
Decreto nº 1719/2025

ORDEM DE SERVIÇO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ORDEM DE SERVIÇO Nº. 02/SEMAD/PMJP/2025

Determina ao fornecedor **JHONISON WEVERTON SANTANA BANAGOURO**, que proceda com início dos serviços de dedetização, desratização nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná e Almoxarifado Central. O serviço deverá abranger todas as salas, banheiros, corredores, áreas externas e depósitos, com aplicação de produtos saneantes regularizados na ANVISA, respeitando normas de segurança e ambientais, com emissão de laudo técnico e certificado de garantia. A execução deverá ser realizada por profissionais habilitados, em período que não interfira no expediente administrativo. Todos os custos com deslocamento, materiais, insumos e mão de obra serão de responsabilidade da contratada., conforme orientação da administração municipal, através do Processo Administrativo n. 1-7539/2025.

ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 0034/2025;

Considerando que o o fornecedor **JHONISON WEVERTON SANTANA BANAGOURO** foi declarado vencedor, com o valor de: R\$ **3.000,00** (Três mil reais), tendo sido devidamente **HABILITADO** conforme [Relatório_063/2025_de_22/07/2025_\(ID_1909130\)](#) assinado pelos servidores: Lourrant Cantão Pessoa, Superintendente de Compras e Licitação e Danilo Carrilho Cardoso, Coordenador-Geral de Relações Públicas Gabinete do Prefeito e estabelecido no Processo nº 7539/2025, demanda cadastrada na plataforma Contrata + Brasil, por meio do endereço eletrônico:<https://contratamaisbrasil.sistema.gov.br/demandas-do-orgao/>.

DETERMINA:

I Que proceda com início dos serviços dedetização, desratização nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná e Almoxarifado Central. O serviço deverá abranger todas as salas, banheiros, corredores, áreas externas e depósitos, com aplicação de produtos saneantes regularizados na ANVISA, respeitando normas de segurança e ambientais, com emissão de laudo técnico e certificado de garantia. A execução deverá ser realizada por profissionais habilitados, em período que não interfira no expediente administrativo. Todos os custos com deslocamento, materiais, insumos e mão de obra serão de responsabilidade da contratada.

II - O fornecedor deverá executar os serviços conforme demanda cadastrada.

III O prazo para atendimento desta ordem de serviço no que diz respeito ao fornecedor é com data limite até 04/08/2025.

Cumpra-se
Publique-se

Ji-Paraná, 30 de julho de 2.025.

(assinado eletronicamente)
Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 0034/2025

AVENIDA 02 DE ABRIL, 1701 - URUPÁ - JI-PARANÁ/RO - CAIXA POSTAL 268 - CEP 76.900-149
FONE: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - SITE: WWW.JI-PARANA.RO.GOV.BR

SIMPLES
ASSINATURA
ELETTRONICA
LUIZ E SENA

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 30/07/2025 às 09:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1923106** e o código verificador **1421E16B**.

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Memorando 1124		30/07/2025	1931921
Referência: Processo nº 1-7539/2025 .				Docto ID: 1923106 v1

OFÍCIO

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos Conselhos

OFICIO Nº 002/CASADOSCONSELHOS/CMDPD/2025.

Ji-Paraná, 29 de julho de 2025.

Às

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE JI PARANÁ OSCs;
INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR QUE ATENDA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES QUE ATENDAM PESSOAS PORTADORES DE DEFICIENCIA.

Prezados (as) Senhores (as),

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD de Ji-Paraná, estará realizando o fórum das organizações da Sociedade Civil que atendam pessoas com deficiência em atividades, projetos, programas continuados no município de Ji-Paraná. Vale ressaltar que o Conselho Municipal é composto por 5 (cinco) representantes governamentais e 5 (cinco) representantes da Sociedade Civil Organizada. Neste momento será escolhido os representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, sendo 2 (dois) representantes por Entidades. As inscrições das Instituições interessadas deverão ser feitas na Casa dos Conselhos de 31 de julho de 2025 ao dia 08 de agosto de 2025.

O Fórum será realizado no dia **18 de agosto às 8:30h, no auditório da SEMASF**, localizado na Av. Marechal Rondon, 1380 bairro dois de abril.

Após a escolha das OSCs será apresentado os representantes governamentais.

Sem mais para o momento e certo de podermos contar com vossa importante presença agradecemos a atenção dispensada e expressamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família -SEMASF
Decreto 0035/ 2025
Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil

SIMPLES
ASSINATURA
ELETTRONICA
LUIZ E SENA

Documento assinado eletronicamente por **SIRLENE MUNIZ FERREIRA E CANDIDO**, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA, em 29/07/2025 às 14:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1930157** e o código verificador **89E66224**.

Docto ID: 1930157 v1



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Ofício

Identificação nº

186

Data

30/07/2025

ID:

1930635

Processo:

0-0/0

Usuário:

SEVERINA PLACIDA DE OLIVEIRA

Criação:

30/07/2025 07:36:16

Finalização:

30/07/2025 07:36:28

MD5:

107B2D52A26F8F4E9F44C9A5ECBF2F8A

SHA256:

EC100877BB84D8F499FBAC1CC1B96C01EFC2EB632A149961551CC49534584106

Sumário/Objeto:

OFÍCIO PARA ASCOM PUBLICANDO CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES PARA O CONSELHOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - JI-PARANA RO 30/07/2025 07:36:16

ASSUNTOS

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO 30/07/2025 07:36:16

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 292 30/07/2025 1930630

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1930635 e o CRC C52C2532.

DADOS PESSOAIS CANDIDATO CONSELHEIRO TITULAR

NOME:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

FONE:

EMAIL:

ESTADO CIVIL:

RG:

CPF:

Nº

CEP:

CEL

DATA DE NASCIMENTO

() FEMININO

() MASCULINO

DADOS PESSOAIS CANDIDATO CONSELHEIRO SUPLENTE

NOME:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

FONE:

EMAIL:

ESTADO CIVIL:

RG:

CPF:

Nº

CEP:

CEL

DATA DE NASCIMENTO

() FEMININO

() MASCULINO

DADOS DA INSTITUIÇÕES:

REPRESENTAÇÃO

SOCIEDADE CIVIL : ()
() INSTITUIÇÕES DE ENSINO

CONTATO:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

Nº

CEP:

Ji-Paraná/RO __/__/__ Ass _____

FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADE

DADOS DA ENTIDADE

NOME DA ENTIDADE

ENDEREÇO:

BAIRRO:

FONE:

E-MAIL:

Nº

CEP:

CEL:

SEDE () PRÓPRIA () PROVISÓRIA () CEDIDA () COMODATO

REPRESENTAÇÃO

SOCIEDADE CIVIL () ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL
() UNIVERSIDADES QUE TENHA ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

REPRESENTANTE LEGAL:

ENDEREÇO:

CARGO/FUNÇÃO

Nº:

CEP:

TEL:

A INSTITUIÇÃO PARTICIPA DE OUTROS CONSELHOS? ____

A INSTITUIÇÃO QUER CONCORRER A CADEIRA NO CONSELHO? ____

FINALIDADE E OBJETIVOS DA ENTIDADE

PROGRAMAS E PROJETOS DE ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EM ANDAMENTO

SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EM PLANEJAMENTO PARA SER EXECUTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

RECEBE RECURSO FINANCEIRO
() MUNICIPAL VALOR _____ () ESTADUAL VALOR _____
() DEFERAL VALOR _____ () OUTROS

MANDATO DA DIRETORIA, QUEM REPRESENTA E QUANDO VENCE?



ID: 1930636 e CRC: 639F3691



ID: 1930636 e CRC: 639F3691



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

INSCRIÇÃO

Identificação nº

412

Data

30/07/2025

ID:

1930636

Processo:

0-0/0

Usuário:

SEVERINA PLACIDA DE OLIVEIRA

Criação:

30/07/2025 07:37:00

Finalização:

30/07/2025 07:37:11

MD5:

A35783F5D682D96B5C76B1FA9D58E39B

SHA256:

56FC0E094EBD119AF5EA844826988B518AD02D87CB6F3D6CA16F6A04DDBAFF68

Sumário/Objeto:

OFÍCIO PARA ASCOM PUBLICANDO CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES PARA O CONSELHOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - JI-PARANA RO 30/07/2025 07:37:00

ASSUNTOS

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO 30/07/2025 07:37:00

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 292 30/07/2025 1930630

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1930636 e o CRC 639F3691.